



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 142/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para implantação e desenvolvimento de cursos de ensino superior e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pessoa jurídica de direito público, criada sob a forma de fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, sediada na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavallhada III, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30 e a **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Comandante Balduino, 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.390/0001-85, no valor de R\$ 2.136.400,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais) com a finalidade de apoiar no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de Graduação de Bacharelado em Direito no município de Nova Xavantina, Mato Grosso.

Parágrafo único. O convênio ou termo de cooperação de que trata o *caput* deste artigo, tem por finalidade apoiar a oferta de 2 (duas) turmas do curso de Bacharelado em Direito na modalidade de turma única, a ser desenvolvido no Câmpus Universitário de Nova Xavantina – UNEMAT-NX.

Art. 2º Os recursos para dar cobertura às despesas inerentes à execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2025

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal